



EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS  
Rua Doutor Sales de Oliveira, 1028 - Bairro Vila Industrial - CEP 13035-270 - Campinas - SP

EMDEC-PR/EMDEC-DO/EMDEC-DO-DOL

## MANIFESTAÇÃO

Campinas, 01 de setembro de 2023.

À

Comissão de Licitação - EMDEC S/A

**Impugnação Pregão Eletrônico nº 035/2023**

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de balizadores de solo e parafusos para fixação.

**Solicitante:** WORLD CENTER COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

Em atendimento à solicitação de impugnação em referência, informamos abaixo os esclarecimentos quanto ao solicitado no item 5, do documento apresentado pela empresa World Center:

### 5. DOS PEDIDOS

Sr. (a) Pregoeiro (a), diante de sua douta autoridade e por todos os fatos supracitados e devidamente fundamentados na lei, impugnamos este laborioso edital para que:

- O descritivo do item 2.1 (Balizador Flexível) mencione atendimento a norma ABNT NBR 16.658 e ABNT 14644 e os respectivos relatórios de ensaio para comprovar o cumprimento as mesmas;
- Seja solicitado a apresentação de amostra física dos equipamentos para intensificar a prova e garantia de que os materiais ofertados atendam o edital conforme o esperado pela Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas – EMDEC.
- Seja realizada uma nova análise de mercado, visando um novo orçamento para Licitação em lide, visto que os equipamentos de sinalização viária que acatam as normas técnicas da ABNT NBR vigentes.

**RESPOSTA:** Esclarecemos que a contratação referente ao Pregão 035/2023, trata-se de uma ínfima quantidade de dispositivos temporários que serão utilizados em pequenas obras e em curto período de tempo, como relatado na justificativa técnica contida no presente processo: “*Cabe-nos justificar que a referida compra foi projetada visando implantação de pequenas intervenções temporárias...*”.

Também de acordo com o Manual Brasileiro de Sinalização Temporária, Volume VI, Dispositivos Auxiliares, citado pelo solicitante: “*O balizador móvel é um dispositivo portátil de canalização ou bloqueio de tráfego. É utilizado em situações temporárias de obra ou serviço, operação de trânsito, emergência ou perigo*”.

Ressaltamos que, as especificações técnicas apresentadas no respectivo Edital são de dispositivos já utilizados temporariamente em nosso município, que vêm trabalhando em trechos de obras como os seguintes exemplos: o Sistema BRT, Projetos de Urbanismo Tático, Revitalização de vias da área central do município, entre outros.

A EMDEC preza pela eficiência e agilidade em suas contratações, visto os critérios de aceitabilidade que são rigorosamente conferidos e devem ser cumpridos, conforme o item 5, do Anexo I, do presente Edital.

Visando todo o disposto no item supracitado e considerando a quantidade do dispositivo contratado, não há necessidade de amostra para esta contratação.

Cabe-nos informar que foi realizada uma pesquisa de mercado com os dispositivos comercialmente ofertados, sendo priorizado o princípio da economicidade, que objetiva a minimização dos gastos públicos, sem comprometimento dos padrões de qualidade, sendo que priorizamos a capacidade de gerir adequadamente os recursos financeiros colocados à disposição.

Ressaltamos ainda que, o relatado acima se confirma quando da realização da pesquisa de preços contida no processo, devidamente realizada pela Divisão de Compras da EMDEC, onde constam diversas e variadas apresentações de Propostas de Preços, que originou o mapa comparativo de preços e reserva orçamentária para a respectiva contratação.

Esclarecemos ainda que, conforme documentos elencados no presente processo SEI EMDEC.2023.00002766-88, há uma demanda da Diretoria de Planejamento e Projetos da EMDEC para fornecimento de dispositivos de sinalização, que terão uma permanência prolongada, com uma quantidade de grande vulto, e estes terão a exigência de normatização pela ABNT e eventuais solicitações de amostras, pois finalizarão os Projetos de Urbanismo Tático e outras canalizações de projetos viários em testes, que posteriormente, após estudos técnicos ficarão definitivos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **JEANY LUCIA DA SILVA OLIVEIRA, Coordenador(a) de Área**, em 01/09/2023, às 11:15, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EDIMAR PEREIRA DA SILVA, Gerente de Divisão**, em 01/09/2023, às 11:15, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CARLOS SARDINHA, Diretor(a)**, em 01/09/2023, às 11:28, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **8971245** e o código CRC **834B5395**.